



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 083/2011 – PMA)

LEI Nº. 2.251 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
2.019. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização		
3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
2.043. Manter os Serviços de Transporte da Saúde		
3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS		
2.049. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis		
3.1.90.11.00.00 1497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500,00
3.1.90.13.00.00 1497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do provável excesso de arrecadação da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
2.039. Manter os Postos de Saúde Municipais		
3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS		
2.049. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis		
3.1.90.16.00.00 1497 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500,00
3.3.90.39.00.00 1497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00

Art. 3º - Ficam acrescentadas/reduzidas no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.033 de 22 de dezembro de 2009, nos Programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMAS	Acrescentar	Reduzir
0002. APOIO ADMINISTRATIVO	36.000,00	
0012. ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR	20.000,00	20.000,00
0016. PREVENÇÃO DE ENDEMIAS	1.000,00	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Art. 4º - Ficam acrescentadas/reduzidas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.093 de 13 de julho de 2010, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei.

Ações	Acrescentar	Reduzir
2.019. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	36.000,00	
2.039. Manter os Postos de Saúde Municipais		20.000,00
2.043. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	20.000,00	
2.049. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	1.000,00	1.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2011, 68º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2010 ATÉ 30/09/2010	9.412.292,90
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	0,00
(-) Ganho do Fundef	0,00
RECEITA AJUSTADA	9.412.292,90

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2011 ATÉ 30/09/2011	10.978.327,93
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundef	0,00
RECEITA AJUSTADA	10.978.327,93

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/10/2010 ATÉ 31/12/2010	3.825.561,11
RECEITA AJUSTADA	3.825.561,11

ORÇAMENTO ATUAL	14.179.390,88
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundef	0,00
RECEITA AJUSTADA	14.179.390,88

MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
Receita Ajustada período de 01/01/2011 a 30/09/2011	10.978.327,93
Receita Ajustada período de 01/01/2010 a 30/09/2010	9.412.292,90
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2010/RECEITA 2011)	1,17
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita OUTUBRO A DEZEMBRO 2011 X a Taxa de Incremento	4.462.065,18

PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A AGOSTO DE 2011	10.978.327,93
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO/2011 A DEZEMBRO 2011 - RECURSOS 1000	4.462.065,18
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	15.440.393,11
RECEITA PREVISTA 2011 - FONTE 1000	14.179.390,88
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	14.179.390,88

PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	15.440.393,11
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2011	14.179.390,88
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	1.261.002,23

DECRETO 5.861/2011	(7.000,00)
DECRETO 5.864/2011	(201.000,00)
DECRETO 5.872/2011	(206.000,00)
PROVÁVEL EXCESSO PARA A FONTE RECURSOS 1000	847.002,23